



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 14

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 27 DE JUNHO DE 2018

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	4
ORDEM DO DIA	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	7
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	7
3. APROVAÇÃO DE ATA	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018	7
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2017 – RELATÓRIO FINAL/DECISÃO	8
4.2 APOSENTO DO BARRETE VERDE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA	10
4.3 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DE UMA AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA EM ALCOCHETE	12
4.4 ALIENAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL NA RUA CARLOS MANUEL RODRIGUES FRANCISCO	13
4.5 PERMUTA DE PARCELA DE TERRENO	14
4.6 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE, PARA A ELABORAÇÃO DA CARTOGRAFIA DIGITAL VETORIAL DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	16
4.7 OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DO IMÓVEL SITO NA RUA BENEFICIADO DE OLIVEIRA, N.º 23, FREGUESIA DE ALCOCHETE: – HOMOLOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS E DO AUTO DE VISTORIA AO IMÓVEL; – ORDEM DE EXECUÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS; – ACIONAMENTO DAS MEDIDAS DE TUTELA DE LEGALIDADE URBANÍSTICA.	18
4.8 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE 7 ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	20
4.9 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)	23
4.10 REINTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE NA S.ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA E MONTIJO – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE – 2018.	25
4.11 PASSEIOS GRATUITOS PARA AS CRIANÇAS, NO DIA 11 DE JULHO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “FÉRIAS ATIVAS”	26
4.12 PASSEIO GRATUITO NO BOTE LEÃO PARA AS ALUNAS DO CURSO DE COSTURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOCHETE, NO DIA 21 DE JULHO	27

4.13 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL DE ALCOCHETE À ESCOLA DE DANÇA D. MANUEL I	28
5. APOIOS FINANCEIROS.....	29
6. INFORMAÇÕES	30
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE.....	33
ENCERRAMENTO	33

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não compareceram, por motivo considerado justificado, a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Soares e o senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, bem como o senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua, que foi substituído pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente começou por enaltecer as iniciativas que se realizaram no passado fim de semana, nomeadamente:

- A caminhada solidária, organizada pela Escola Profissional do Montijo da valência do RSI;
- A largada de toiros na praia, dando cumprimento à aquilo que é a nossa memória ativa na preservação dos nossos costumes e tradições;
- A cerimónia do Dia da Marinha do Tejo, na embarcação “Bote Leão”, com a assinatura do *Livro de Registos da Marinha do Tejo*, à semelhança do ano transato;
- O encerramento das ações desportivas, levadas a efeito pela Associação Desportiva Samouquense;

- Os festejos inerentes às Comemorações do Santo Padroeiro de Alcochete, São João Baptista.

Realçou a adesão dos comerciantes (num total de 49) que aderiram à configuração das suas montras com altares em honra de São João Baptista, bem como a exposição “São João é d’Alcochete”, composta por 85 figuras, da coleção privada de *Toninho* Manso, patente ao público até ao próximo dia 21 de julho.

De seguida, em nome do executivo, o senhor presidente apresentou dois Votos de Felicitação, um à Tertúlia de São João, pelo seu 24.º aniversário e outro ao Grupo de Forcados Amadores de Alcochete pelo seu 47.º aniversário.

Ainda neste período, a senhora vereadora Susana Custódio solicitou informação relativa à reposição da caixa multibanco, em S. Francisco.

O senhor presidente, sucintamente esclareceu que, por falta de resposta da instituição bancária *Santander* (proprietária da referida caixa multibanco) e tendo a Junta de Freguesia de S. Francisco solicitado a colaboração da autarquia, no sentido de, em conjunto, encontrarem uma solução para instalação de uma outra caixa multibanco, por via de outra instituição bancária, foi contactado o *Crédito Agrícola* para apurar da viabilidade dessa instalação.

O *Crédito Agrícola* mostrou-se disponível mas, de acordo com novas regras de implementação das ATM, por questões de segurança, ficou acordado efetuar a construção de um *bunker* (a exemplo daquilo que tinha acontecido no Samouco, no espaço contíguo ao edifício onde estava instalada a anterior máquina) sendo que a Câmara Municipal assumiria o investimento com a construção dessa estrutura em alvenaria, a Junta de Freguesia de São Francisco cederia a corrente elétrica e o *Crédito Agrícola* não cobraria nada pela colocação, manutenção e respetivos carregamentos.

No entanto, foram verificadas algumas incompatibilidades, nomeadamente no que diz respeito à implementação da máquina nesse local, dado o edifício existente não

estar registado ao nível de cadastro, ou seja, não existir. Assim, de acordo com o entendimento do setor jurídico, ou se encontra outro espaço ou deverá ser aberto procedimento, de forma a permitir que outras instituições possam participar, uma vez que se trata de cedência de espaço público.

O senhor vereador Pedro Louro referiu que o mais importante é resolver o problema do multibanco em S. Francisco e, dado o espaço ser do domínio público e tratar-se da utilização de espaço público para um aproveitamento privado, deverá obedecer a um concurso público transparente e com a maior brevidade possível.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, relativamente ao *Festival Liberdade*, elogiou toda a organização da AMRS e todos os municípios envolvidos, destacando a escolha do local e o trabalho desenvolvido pela autarquia, seus trabalhadores e Executivo. Por considerar o debate o momento mais importante destes festivais (este ano subordinado ao tema “70 anos da Declaração dos Direitos Humanos”) e que os mesmos não se tratam apenas de música, convívio e mostra do trabalho desenvolvido pelos jovens, questionou qual o impedimento ou a razão pela qual o executivo não participou no mesmo.

O senhor presidente referiu que, ainda durante a presente semana teve a oportunidade, na sessão da Assembleia Municipal, de congratular a AMRS pela extraordinária organização do *Festival Liberdade*, que contou com a colaboração de 900 jovens, de todo o distrito, e informou que a escolha do cartaz foi da total responsabilidade da AMRS, trazendo àquele recinto cerca de 35.000 pessoas, tendo-se constatado muitos poucos acontecimentos de registo de anormalidade.

O senhor presidente informou, ainda que não participou no debate uma vez que não foi convidado para o efeito.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.285.024,73 (sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e vinte e quatro euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que, entre os dias 13/06/2018 e 26/06/2018, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €990.107,29 (novecentos e noventa mil, cento e sete euros e vinte e nove cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1876 ao n.º 2113.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata, realizada no dia 13 de junho de 2018, por unanimidade.

Não votou a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Processo Disciplinar n.º 1/2017 – Relatório Final/Decisão

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por despacho do então Vereador Jorge Giro, proferido em 3 de janeiro de 2017, foi mandado instaurar processo disciplinar ao trabalhador em funções públicas, por tempo indeterminado, desta Câmara Municipal, Jorge Miguel Pereira da Silva;

Foram efetuadas todas as diligências que se consideraram pertinentes para a descoberta da verdade, designadamente, inquirição de testemunhas, e recolha de prova documental;

Devidamente notificado para, querendo apresentar a sua defesa escrita, bem como requerer a produção de prova que o arguido considerasse necessária, o trabalhador nada veio dizer;

Nos termos do disposto no artigo 216.º, n.º 7 da LTFP, “a falta de resposta dentro do prazo marcado vale como efetiva audiência do trabalhador, para todos os efeitos legais”;

Por se considerar fundamental procedeu-se ao abrigo das diligências complementares previstas no artigo 218.º, n.º 9 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à inquirição de uma testemunha;

Em 25 de maio de 2018 foi elaborado o relatório final, que se junta e se dá por integralmente reproduzido, no qual se conclui que perante toda a factualidade descrita e prova produzida, está-se perante um ilícito disciplinar praticado pelo dito trabalhador;

O trabalhador visado, violou deveres de natureza especial, nomeadamente os decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro – Regime

Jurídico da remoção, transposição, inumação, trasladação e cremação de cadáveres, e atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas e ainda da mudança de localização de um cemitério, bem como do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico de Urbanização, naquilo que lhe é diretamente aplicável, e Regulamento do Cemitério Municipal de Alcochete;

O trabalhador Jorge Silva violou os deveres gerais de prossecução do interesse público, de isenção, de zelo, de obediência e de lealdade, previstos no artigo 73.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a), b), e) f) e g) da LTFP;

E por último o regime das incompatibilidades e impedimentos previstos nos artigos 22.º e seguintes da LTFP;

De acordo com o n.º 4, do artigo 198.º da LTFP, a competência para aplicação das sanções nela previstas, aos trabalhadores em funções públicas pelas infrações que cometam, é da Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que estamos perante a apreciação de comportamentos e qualidades de uma pessoa, deverá a deliberação ser tomada por escrutínio secreto.

Assim sendo, propõe-se que o executivo municipal:

- a) Acolha o teor do Relatório final supra referido;
- b) Determine a aplicação da sanção de suspensão por um período de 90 dias, suspensão por um período de dois anos ao trabalhador desta Câmara Municipal, Jorge Miguel Pereira da Silva, prevista no artigo 180.º, n.º 1, alínea c), melhor caracterizada no artigo 181.º, n.º 3, cujos efeitos estão previstos no n.º 2, do artigo 182.º todos da LTFP, por violação do deveres especiais resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de setembro, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regulamento do Cemitério Municipal de Alcochete, e do regime das incompatibilidades previsto na LGTF, bem como por violação dos

deveres gerais de prossecução do interesse público, de isenção, de zelo, de obediência e de lealdade previstos no artigo 73.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a), b), e), f) e g) tipificados nos n.ºs 3, 4, 7, 8 e 9 do mesmo artigo e mencionado Diploma Legal;

- c) Determinar a notificação pessoal do trabalhador do teor da presente deliberação;
- d) Determinar à DAGR – Recursos Humanos, a competente inscrição no registo disciplinar do trabalhador, da sanção ora aplicada, bem como promover os demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução do vertente ato administrativo.»

Submetida à votação, por escrutínio secreto, a proposta foi aprovada com 5 votos a favor.

4.2 Aposento do Barrete Verde – Celebração de Contrato-Programa

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante e complementar no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca na promoção de áreas como a cultura, o recreio e o desporto.

A influência social, cultural, económica e política do Movimento Associativo, contribui, igualmente, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, de forma equilibrada e sustentada, reforçando os elos de cidadania na comunidade local.

Para que o Movimento Associativo possa prestar mais e melhores serviços aos sócios e comunidade, há que contribuir na concessão de apoios que permitam atenuar e colmar as dificuldades quotidianas sentidas, de modo a manter o funcionamento da sua atividade regular, com a devida definição de critérios que

respeitem os princípios da justiça, equidade e rentabilidade social e onde o rigor e a transparência sejam fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim:

- Considerando as atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, número 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- Considerando a competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- Considerando a necessidade imprescindível em garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações, de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- Considerando que estas iniciativas se revestem do maior interesse para o município porquanto mantêm a preservação das nossas raízes e tradições populares, potenciando ainda o estímulo de uma visita efetiva e a promoção e projeção do concelho de Alcochete e sua cultura fora dos limites territoriais;
- Considerando as reuniões dinamizadas com o Aposento do Barrete Verde de Alcochete, com a indicação das atividades a serem consideradas para o ano de

2018, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo a mesma concordado com a proposta apresentada.

Face às considerações anteriormente proferidas, submete-se para discussão e deliberação a proposta de contrato-programa a celebrar com o Aposento do Barrete Verde de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o contrato-programa como **Doc. 1**.

4.3 Pedido de isenção de taxas referente à ocupação de espaço público no âmbito de uma ação de sensibilização pública em Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através do requerimento n.º 4464/SGD de 8 de junho, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete promove o desenvolvimento de uma ação de sensibilização pública com demonstração de técnicas de primeiros socorros, manuseamento de equipamentos e técnicas de combate a incêndios, a realizar no dia 16 de junho no largo Barão Samora Correia da freguesia e concelho de Alcochete, solicita a isenção das taxas referente à ocupação do espaço público.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010, e em face do manifesto e relevante interesse municipal na iniciativa, a Câmara Municipal delibere no sentido da isenção de pagamento de

taxas no valor de €341,23 (trezentos e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.4 Alienação de terreno municipal na rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Válder Henrique Aleixo Calado é proprietário dos prédios urbanos descritos na conservatória do registo predial sob os n.^{os} 2698/20020405 e 3263/20050411 e inscritos na matriz sob os n.^{os} 91 e 90, da freguesia de Alcochete, localizados na rua Francisco Diogo n.^{os} 14 e 16, respetivamente, em Alcochete;
2. A Câmara Municipal de Alcochete é proprietária de uma parcela de terreno, contígua aos referidos prédios, descrita na conservatória do registo predial sob n.^o 3894/20080801, inscrito na matriz sob o n.^o 6308, da freguesia de Alcochete, localizada na rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco;
3. A parcela referida no número anterior foi desanexada do domínio público com o propósito de poder ser anexada aos prédios contíguos, referidos no n.^o 1, para que no prédio resultante pudesse ser construído um edifício cuja fachada cumprisse o plano de fachadas existente na rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco;
4. Que é do interesse público proporcionar que o edifício a construir no prédio resultante da anexação em apreço contribua para a qualificação da paisagem

urbana, tendo em conta, nomeadamente, a sua localização no Núcleo Antigo de Alcochete;

5. Que já tinha sido aprovada, por unanimidade, em reunião de câmara realizada em 27/12/2017, a venda da parcela em questão para o mesmo efeito, embora a mesma não tenha sido concretizada;
6. Que se encontra em anexo parecer jurídico que é favorável à possibilidade de alienação do prédio propriedade do Município para o fim em vista;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal aprove a venda a Válder Henrique Aleixo Calado, proprietário dos prédios referidos no n.º 1, do prédio referido no n.º 2, propriedade do Município, para efeitos de anexação dos três prédios e constituição de um prédio único onde poderá ser aprovada operação urbanística de edificação (processo n.º LE.19.2018) cumprindo os alinhamentos dos edifícios existentes, nos termos dos pareceres técnicos e jurídico em anexo, pelo valor de €7.719,88 (sete mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos) que corresponde ao valor patrimonial do prédio de que o Município é proprietário.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Parecer Jurídico, como **Doc. 2**.

4.5 Permuta de parcela de terreno

Pelo senho presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

Que se verifica o uso de um terreno privado, por parte da autarquia, há mais de trinta anos, onde se encontra implantada uma via municipal e que se mantém o interesse público na manutenção do mesmo, quer pelo decurso do tempo, quer como forma de consolidar o planeamento viário municipal;

Propõe-se:

A permuta da referida parcela de terreno (aqui identificada como 1), que constitui o prédio urbano composto de terreno para construção (anteriormente uma morada de casas térreas com quintal), sito na avenida 5 de Outubro (antiga rua Nova do Rato) na freguesia e concelho de Alcochete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 4176, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6579, propriedade da sociedade denominada “Yes – Sociedade de Construção e Investimentos, Unipessoal Lda.”, pelo prédio urbano (aqui identificado como 2), composto de prédio em propriedade total sem andares nem divisões de utilização independente, sito na rua D. Nuno Alvares Pereira, 8, na freguesia e concelho de Alcochete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 27, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 192, propriedade do Município de Alcochete, pelos valores atribuídos, por avaliação independente, que se anexa, de €67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos euros), ao primeiro e €62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos euros), ao segundo, sendo que o Município leva a mais na permuta o valor de €4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros);

A referida diferença de valores deve ser liquidada, por acerto de contas, aquando do pagamento das taxas referentes à operação urbanística a que respeita o processo n.º LE.8/16, de que é titular, atualmente, o dono da parcela 1, a permutar, que através dessas dá a respetiva quitação, nada mais tendo a haver entre as partes, quaisquer que sejam os valores das taxas efetivamente a apurar e qualquer que seja o proprietário no momento da liquidação.»

Submetida à discussão, a senhora vereadora Susana Custódio questionou quanto ao interesse municipal para a realização desta permuta, ou seja, qual é a mais-valia para o município ficar com aquele terreno na avenida 5 de Outubro.

O senhor presidente esclareceu que o interesse se insere na requalificação da estrada que liga o *Freeport* à Igreja Matriz, e lembrou que a própria Câmara já tinha mostrado interesse em criar as condições naquele espaço para a respetiva requalificação, quando a senhora vereadora fazia parte do executivo, dado ter submetido uma candidatura para o efeito, à qual o atual executivo não deu continuidade por falta de liquidez de tesouraria para esse investimento. Contudo, o senhor presidente referiu que este não é um assunto abandonado.

O senhor vereador Pedro Louro solicitou informação sobre qual o número de imóveis que são propriedade da autarquia, nomeadamente, os devolutos.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.6 Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e a Câmara Municipal de Alcochete, para a elaboração da cartografia digital vetorial da Reserva Agrícola Nacional do Município de Alcochete

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da cartografia digital da Reserva Agrícola Nacional (RAN) do Município de Alcochete, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) propôs a celebração de um protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Alcochete;
2. O protocolo tem por objeto estabelecer a forma e o conteúdo da colaboração entre os dois outorgantes, DRAPLVT e CMA, para concretizar a transposição, com as necessárias correções, da cartografia da RAN oficial (que se encontra

em suporte de papel, à escala 1:25 000), e a demarcação das áreas a reintegrar nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, para formato vetorial, utilizando o sistema referência ETRS 89 TM06, compatível com *arcgis*, que servirá de base para a elaboração de proposta de delimitação da RAN pela Câmara Municipal para efeitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 e do conteúdo dos Decretos-Regulamentares n.ºs 9, 10 e 11/2009 de 29/05 (Cláusula 1.ª);

3. Neste sentido, o protocolo estabelece um conjunto de cláusulas que regulam as obrigações dos dois outorgantes, relativamente às competências a cumprir, tanto ao nível da metodologia de trabalho, como da disponibilização de informação, que se consideram exequíveis e adequadas para a execução da cartografia digital da RAN;
4. Assim, a CMA ficará responsável por fornecer à DRAPLVT a cartografia de base em formato digital, bem como outra informação geográfica relevante para a delimitação da RAN; será também responsável pela vectorização das cartas da RAN em vigor e corrigir os erros grosseiros ou distorções em resultado do tipo de suporte da cartografia, da escala ou do grafismo utilizado, no qual resultará a RAN bruta (Cláusula 3.ª). A DRAPLVT será responsável por acompanhar a elaboração da cartografia vetorial da RAN, com base nas cartas de capacidade de uso do solo, garantindo que as alterações introduzidas não ultrapassam o âmbito definido na Cláusula 1.ª (Cláusula 2.ª);

Propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere a celebração do protocolo de colaboração com a DRAPLVT, para a elaboração da cartografia digital da RAN do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Protocolo como **Doc. 3**.

4.7 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito na rua Beneficiado de Oliveira, n.º 23, freguesia de Alcochete:

- Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel;**
- Ordem de Execução de ações preconizadas;**
- Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística.**

Pelo senho presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Em cumprimento do despacho do vereador do pelouro datado de 19 de dezembro de 2017, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de setembro, do edifício localizado na rua Beneficiado de Oliveira n.º 23, na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
2. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança

das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;

4. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 60 dias para a realização das obras, propondo-se uma intervenção no edifício, no sentido de proceder ao encerramento da edificação, nomeadamente o emparedamento dos vãos e porta, de forma a impedir o acesso ao edifício e reabilitação geral do mesmo ou a sua demolição, de forma a salvaguardar a segurança, salubridade e o arranjo estético do edifício e do espaço envolvente;
5. De acordo e para os efeitos previstos nos artigos 5.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, foi determinado em 10.05.2018, o nível de conservação do locado de MAU ao que corresponde um coeficiente de 1.82;
6. Nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1, do artigo 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de € 500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo;
2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra indicadas, necessárias à salvaguarda das

condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 60 dias;

3. Nos termos do disposto na alínea s) e t) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Auto de Vistoria, como **Doc. 4**.

4.8 Abertura de procedimento concursal de 7 Assistentes Operacionais na área de Educação

Pelo senho presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A complexidade do sistema educativo impõe um compromisso com a qualificação e valorização dos recursos humanos sendo que o pessoal não docente desempenha um papel fundamental, não só do ponto de vista técnico, como também do ponto de vista pedagógico, na formação das crianças e jovens.

Neste âmbito foi publicada a Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, que veio regulamentar os critérios de afetação dos assistentes técnicos e assistentes operacionais dos agrupamentos de escolas, garantindo, para tal, a necessária adequação entre a satisfação das necessidades e da gestão eficiente dos recursos humanos com as disposições essenciais para a valorização e estabilidade do pessoal não docente.

Assim e com vista a garantir melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância às crianças, a referida portaria veio reforçar o ratio de assistentes

operacionais com a atribuição de um por cada grupo de crianças constituído em sala de educação pré-escolar.

Neste sentido e tendo em conta a informação dos serviços de proceder à necessária adequação do número de assistentes operacionais em exercício de funções nos estabelecimentos escolares com vista ao cumprimento do ratio estipulado pela Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, propõe-se o recrutamento de sete novos postos de trabalho de Assistente Operacional na área de educação, com vínculo por tempo determinado, face à urgente necessidade de provimento no arranque do próximo ano letivo.

Para o efeito considera-se o atual mapa de pessoal do Município, aprovado por deliberações tomadas em reunião do órgão executivo de 13/06/2018 e reunião da Assembleia Municipal de 21/06/2018, que já contempla a necessidade de reforçar o desenvolvimento e execução dos planos e estratégias da autarquia, com a criação dos respetivos postos de trabalho, na área de educação para integrar a Divisão de Intervenção Social.

Neste pressuposto e tendo em conta o teor da informação n.º 56/2018 produzida pela Divisão de Administração e Gestão de Recursos, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, que atesta o cumprimento dos requisitos necessários para este efeito, nomeadamente a existência de lugares vagos no mapa de pessoal, e a existência de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes, verifica-se que as regras atinentes à contratação de pessoal permitirão o recrutamento de sete trabalhadores para provimento dos referidos postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo determinado.

Assim, entende-se que se afigura pertinente que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30.º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa

autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura do referido procedimento concursal, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, da carreira de Assistente Operacional, na área de Educação.»

Submetida à discussão, a senhora vereadora Susana Custódio congratulou-se por esta Portaria, solicitando informação sobre:

- Se se considera que quatro meses é tempo suficiente para se concluir o procedimento concursal, para que em 12 de setembro as equipas pedagógicas estejam concluídas, para que não sejam criadas dificuldades no financiamento desses auxiliares por não estarem logo identificadas no início do arranque do ano letivo;
- Se os sete auxiliares são, efetivamente, a real necessidade para dar uma resposta cabal na área da educação, ou se existem constrangimentos de orçamento para mais vagas;
- Por que razão se optou pela abertura de procedimento no regime de contrato de trabalho por tempo determinado e não na opção sem termo.

A Dr.ª Cláudia Santos, por indicação do senhor presidente, informou que os prazos mínimos têm de ser cumpridos e os serviços têm de se comprometer a fazer o melhor, sendo que nem o número de candidatos, nem as reclamações que possam vir a existir são controláveis.

No procedimento a termo determinado, há um método de seleção que não é aplicado, que é o da avaliação psicológica e que demora algum tempo. Irá ser feito um esforço para que se consiga ter o procedimento concluído no devido tempo.

Relativamente ao número de assistentes operacionais, explicou que são sete nesta proposta, mas a proposta de regularização dos vínculos precários engloba dois assistentes operacionais também para auxiliar de ação educativa, mais referindo que este foi o número indicado de necessidades, de acordo com a informação dos serviços de educação.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a informação dos serviços, como **Doc. 5**.

4.9 Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Pelo senho presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Nos últimos anos a Administração Pública foi confrontada com um conjunto muito significativo de condicionalismos conjunturais e restrições orçamentais à constituição de novos vínculos de emprego público, que potenciaram o ressurgimento de vínculos inadequados para o exercício de funções que correspondiam a necessidades permanentes, como única forma de garantir a prossecução das competências e atribuições dos serviços públicos.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, marcou o início da regularização de semelhantes situações de precaridade, desde que se verifiquem alguns dos indícios de laboralidade previstos no Código do Trabalho.

Assim, em janeiro de 2018, com a entrada em vigor do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública – PREVPAP, aprovado pela Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro foram definidos os termos da aplicação daquele Programa às autarquias locais.

O diploma abrange aqueles que exerçam, ou tenham exercido funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, sem o vínculo jurídico adequado, no período de 1 janeiro de 2017 a 4 de maio de 2017, ou parte dele, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção do órgão.

No caso do Município de Alcochete, para além da regularização do contrato de prestação de serviços que esteve presente em reunião de câmara de 24/01/2018, os recursos humanos que exerciam funções durante o referido proémio, sem o adequado vínculo jurídico, encontravam-se ao abrigo de contratos de emprego inserção, pelo que deve o órgão executivo, nos termos do citado diploma, efetuar o devido reconhecimento dos trabalhadores que reúnam estes requisitos para ocupação dos respetivos postos de trabalho que já se encontram criados no último Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Alcochete, aprovado pela Câmara Municipal de 13/06/2018 e Assembleia Municipal de 21/06/2018.

Assim e após uma análise criteriosa do estabelecido pela referida Lei, foram identificados os trabalhadores designados no quadro anexo, como sendo aqueles que reúnem os requisitos para regularização extraordinária dos vínculos precários, nomeadamente por terem exercido funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio 2017, ou durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização. Neste pressuposto, caso obtenha aprovação da Câmara Municipal, devem os respetivos procedimentos concursais ser abertos, para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado. Para o efeito desde já se junta comprovativo de respetivo cabimento orçamental, para 11 postos de trabalho de assistentes operacionais nas seguintes áreas de atividade:

- 2 assistentes operacionais na área de educação – DIS
- 5 assistentes operacionais na área de refeitórios escolares – DIS
- 1 assistente operacional na área de higiene urbana – DAOML
- 2 assistentes operacionais na área de limpeza de edifícios – DAOML
- 1 assistente operacional na área de espaços verdes – DAOML

Assim, e de acordo com os conteúdos supracitados, propõe-se:

1. O reconhecimento de que os vínculos em causa, não obstante terem sido celebrados ao abrigo dos contratos de emprego-inserção, não são adequados ao exercício das funções anteriormente identificadas;
2. O reconhecimento de que se tratam de funções de carácter permanente, tendo em conta o tempo de vigência que estes contratos têm assumido na autarquia;
3. O reconhecimento de que a situação se encontra abrangida pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública;
4. A consequente aprovação para abertura do procedimento concursal, nos termos da a), n.º 1, do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, acrescida da determinação para notificação dos interessados, descritos no quadro anexo, os quais se consideram que reúnem os requisitos previstos para este efeito.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.10 Reintegração do Município de Alcochete na S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita e Montijo – Participação Financeira do Município de Alcochete – 2018

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando a aprovação por unanimidade pela Câmara Municipal, em 04.04.2018 e Assembleia Municipal, em 20.04.2018, da proposta de reintegração do município de Alcochete na S.ENERGIA - Agência Local para a Gestão de

Energia do Barreiro e Moita, criada ao abrigo do Programa *Intelligent Energy Europe*, com o apoio financeiro da Comissão Europeia, através da EACI – Agência Executiva para a Competitividade e Inovação;

Considerando a aprovação dos Estatutos da S.ENERGIA em sequência da reintegração do Município de Alcochete, pela Câmara Municipal, em 13.06.2018 e Assembleia Municipal, em 21.06.2018, por unanimidade;

Considerando que a comparticipação financeira do Município de Alcochete para o ano de 2018 corresponde a um valor total de €14.665,38, repartido entre os meses de julho a dezembro de 2018, com um valor mensal de €2.444,23 e que a S.ENERGIA será a entidade parceira responsável por coadjuvar a Câmara Municipal na implementação de políticas definidas para o seu território de jurisdição, em matéria de energia;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete delibere a aprovação da comparticipação financeira do município de Alcochete, no valor de €14.665,38, referente ao 2.º semestre de 2018.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.11 Passeios gratuitos para as crianças, no dia 11 de julho, no âmbito do Programa “Férias Ativas”

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito da atividade “Férias Ativas”, foi solicitado pelo Exmo. senhor presidente da Junta de Freguesia de S. Francisco, João Manuel dos Santos, uma experiência no “Bote Leão”, para as crianças inscritas no programa.

Serão dois passeios gratuitos, no dia 11 de julho, um de manhã e outro de tarde (conforme previamente definido com o mestre da embarcação).

Consideramos de extrema importância, e muito louvável, este tipo de iniciativa no âmbito da educação não formal. Esta iniciativa é mais um veículo de transmissão da cultura do nosso concelho às novas gerações, dado o protagonismo que o “Bote Leão” assume na identidade local, em especial pela importância do grupo profissional dos marítimos, com o qual muitos jovens nunca tiveram contacto.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.12 Passeio gratuito no Bote Leão para as alunas do Curso de Costura da Junta de Freguesia de Alcochete, no dia 21 de julho

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«Este Município recebeu por parte da senhora presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, Dra. Natacha Patinha, o pedido para a concessão de um passeio gratuito no “Bote Leão” para as alunas do curso de costura ministrado na Junta de Freguesia de Alcochete.

É habitual todos os anos a turma, instrutora e alunas, realizarem um passeio de fim de ano. Este ano o desejo era a realização do passeio no barco típico “Bote Leão”, relembrando vivências culturais ligadas aos marítimos, com as quais muitas destas senhoras se revêm em termos identitários.

Considera-se ser pertinente esta colaboração entre a Junta de Freguesia de Alcochete e a Câmara Municipal de Alcochete na divulgação da identidade cultural e das tradições do povo alcochetano.

Neste sentido, coloca-se à apreciação a isenção do pagamento das taxas respetivas do passeio a realizar no próximo dia 21 de julho.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.13 Isenção do pagamento de taxas de utilização do Fórum Cultural de Alcochete à Escola de Dança D. Manuel I

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A Escola de Dança D. Manuel I vai levar a efeito nos dias 28 e 29 de junho, no Fórum Cultural de Alcochete, a gala do seu 10.º aniversário, coincidente com o encerramento do presente ano letivo.

A Escola de Dança D. Manuel I é uma estrutura local de promoção da dança clássica (*ballet*) que ao longo dos seus dez anos de existência tem colaborado por diversas vezes com a Câmara Municipal, quer na criação e apresentação de espetáculos para a comunidade, quer na dinamização de oficinas e *workshops* de aprendizagem desta dança. Acrescente-se o facto de ser uma entidade que utiliza as instalações do Fórum Cultural de Alcochete para o ensino regular do *ballet*.

Para apresentação deste espetáculo de aniversário, que será apresentado em duas sessões abertas à comunidade (nos dias 28 e 29 de junho), a Escola de Dança D.

Manuel I apresentou a proposta de partição da receita de bilheteira em partes iguais de 50% para cada uma das entidades – Escola e Câmara Municipal.

Tendo em conta a parceria existente entre a Câmara Municipal e a Escola de Dança D. Manuel I, e tendo ainda em conta que o regulamento do Fórum Cultural de Alcochete define, no seu artigo 36.º, que “sendo impossível de prever toda a diversidade de utilizações que possam vir a ser objeto de pedidos de cedência, a Câmara Municipal reserva-se o direito de apreciar o mesmo em função das atribuições e competências autárquicas, do interesse cívico, cultural ou outro das iniciativas assim como da oportunidade das mesmas”, propõe-se a cedência a título gratuito das instalações do Fórum Cultural de Alcochete, nos dias 28 e 29 de junho, para apresentação de duas sessões da Gala do 10.º aniversário da Escola de Dança D. Manuel I, sendo que a receita de bilheteira gerada com a venda de ingressos será repartida em percentagens de 50% para cada uma das entidades.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

- **Festas de São João Baptista – Apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista de Alcochete**

«As Festas de São João Baptista, promovidas pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista, são um dos momentos de maior destaque das festividades populares que decorrem no concelho de Alcochete, sendo que este ano se realizaram de 22 a 24 de junho.

Tendo em conta a importância das festividades que celebram o padroeiro do concelho, bem como o papel da Igreja Paroquial na sua realização, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de €2.000,00 (dois mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista, no âmbito da realização das Festas de São João Baptista.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

6. Informações

➤ **Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte informação:**

- Minuta da Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcochete, realizada em 21 de junho de 2018.

A Câmara tomou conhecimento.

➤ **Pelo senhor vereador Vasco Pinto foram apresentadas as seguintes informações:**

- **16.º Festival Internacional de Papagaios de Alcochete**

«O último fim de semana viu chegar à Praia dos Moinhos mais uma edição, a 16.^a, do FIPA – Festival Internacional de Papagaios de Alcochete, numa coorganização da *Handcraftkite*, do *Buggy Kite Team* e da Câmara Municipal de Alcochete.

Ao longo do fim de semana de 23 e 24 de junho, a Praia dos Moinhos voltou a receber os gigantes e acrobatas dos céus, num dos momentos de maior impacto e beleza da programação de rua do concelho de Alcochete.

Com uma participação de cerca de 20 equipas oriundas de 8 países: Portugal, Itália, Alemanha, Inglaterra, China, Suíça, Espanha e França, a presença do público foi novamente muito elevada e muito constante para ver a arte de manobra de papagaios acrobáticos de 2 e 4 linhas, papagaios gigantes, jardins de vento, carros à vela e *buggys*, e participarem nos ateliês de construção de papagaios para crianças.

De destacar ainda aquele que já é um dos momentos de maior impacto do FIPA – o Festival noturno que, na noite de 23 de junho, voltou a apresentar as perícias das equipas com recurso a papagaios iluminados e luminosos.

De salientar o contributo dos patrocinadores, apoios e colaboradores que permitiram, em conjunto com a organização, manter vivo o Festival Internacional de Papagaios de Alcochete.»

A senhora vereadora Susana Custódio questionou do orçamento deste ano na realização do FIPA e da não realização do FEPA (dirigido às escolas).

O senhor vereador Vasco Pinto informou que o orçamento global deste festival foi de €9.500, tendo o município participado com €4.000.

Quanto ao FEPA, informou que a sua não realização teve a ver com a própria organização e por indicação do coorganizador, professor Carlos Soares, da pouca eficácia que esta iniciativa se tinha traduzido nos anos anteriores e por se realizar numa data onde os meninos estavam em período escolar. Também a decisão de realização do festival foi tomada um pouco tarde, dado ter deixado de haver uma relação entre o grande mentor deste festival professor Carlos Soares e a Associação Gil Teatro, o que levou a associação a não apresentar qualquer tipo de proposta, limitando um pouco na organização do festival.

A Câmara tomou conhecimento.

– Festas de São João Baptista

«Decorreu de 22 a 24 de junho, mais uma edição das Festas em honra do padroeiro do concelho de Alcochete, São João Baptista.

Este ano com uma organização conjunta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São João Baptista e da Câmara Municipal de Alcochete, foram vários os momentos que permitiram uma grande animação em torno do largo de São João e artérias adjacentes do núcleo antigo da vila de Alcochete.

A exposição de estatuária “São João é d’Alcochete” (coleção de *Toninho Manso*) cuja inauguração na galeria municipal dos Paços do Concelho iniciou as festividades seguida do concerto da Banda da Sociedade Imparcial 15 de janeiro de 1898 no jardim do Coreto, na primeira noite das festividades, a noite popular de 23 de junho, com a tradicional bênção da figueira, a artista Carla Sofia e a Charanga de Alcochete, bem como a presença da premiada Marcha de Alfama na noite de 24 de junho, foram alguns dos momentos altos das Festas de São João, sendo ainda de destacar os momentos religiosos com especial referência à procissão em honra do santo padroeiro que contou, na tarde do feriado municipal, com a presença de centenas de fiéis e devotos a São João.

Num ano em que se sentiu um crescimento das Festas de São João, em termos de programação e envolvimento da comunidade, de referir ainda as várias dezenas de comerciantes que participaram nos altares e montras de São João e que tornaram os espaços comerciais e artérias da vila em locais de verdadeira devoção e festa, sendo também importante destacar o empenho da comunidade e movimento associativo na criação de espaços de animação próprios que tornaram o núcleo antigo da vila de Alcochete num espaço onde a confraternização e a animação andaram “de mãos dadas” com a devoção ao nosso São João Batista.

De enaltecer o contributo imprescindível dos trabalhadores desta autarquia que com o seu empenho e dedicação, tornaram possível o sucesso das Festas de São João. De registar, ainda, a colaboração da Escola Comunitária de Alcochete, que

elaborou dezenas de motivos decorativos que pontuaram alguns locais do núcleo antigo, com especial incidência no largo Almirante Gago Coutinho (jardim do Coreto), no largo de São João e na rua Comendador Estevão de Oliveira.

Foi um orgulho e uma enorme satisfação verificar que o nosso santo padroeiro voltou a ser comemorado e celebrado de uma forma tão efusiva e sentida.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registou-se a intervenção do senhor Luiz Batista, que solicitou que a Câmara tome as devidas providências no sentido de limpar um terreno urbano, sito na Praia dos Moinhos, em Alcochete, devido às condições de salubridade que apresenta.

O senhor presidente informou que esse é um espaço privado, que se encontra vedado e que a Câmara já notificou o proprietário, ao abrigo das novas medidas de proteção da área florestal. Se, porventura, o proprietário não efetuar a limpeza, então sim, a Câmara Municipal tomará a iniciativa a seu cargo. No entanto o senhor Presidente alertou para as dificuldades de acesso ao terreno.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:45 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.